



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PORTO NACIONAL

**EDITAL N.º 30/2019/PNA/REI/IFTO, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

**COMPONENTES CURRICULARES ISOLADOS DE PROGRAMAÇÃO  
ESTRUTURADA E ESTRUTURA DE DADOS, SISTEMAS  
OPERACIONAIS E BANCO DE DADOS**

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital que regerá a oferta de Componente Curricular Isolado, em conformidade com o disposto a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A publicação deste edital se justifica pelo prescrito no artigo 68 e 70 da Organização Didático- Pedagógica e respectivos parágrafos:

Art. 68. A instituição poderá oferecer cursos de graduação nos períodos matutino, vespertino e noturno, de segunda a sábado, de acordo com a demanda da comunidade, disponibilidade de servidores e infraestrutura de cada campus do IFTO.

Art. 70. É facultado a cada *campus* ofertar, em casos excepcionais, disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas em turnos diferentes do que foi previsto no edital de ingresso ou entre períodos regulares, sujeito a:

I – disponibilidade de professores (podendo inclusive ser professor de outro campus);

II – infraestrutura física; e

III – atender ao regulamentado no PPC.

§ 1º Os casos excepcionais de que trata o caput deste artigo serão avaliados e julgados pelo Colegiado de Curso.

§ 2º As condições relativas ao processo seletivo para o preenchimento das vagas relativas às disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas seguirão edital próprio publicado pela Gerência/Direção de Ensino do campus.

**2. CARACTERIZAÇÃO**

2.1 Caracteriza-se como um componente curricular isolado uma unidade curricular da estrutura regular do curso superior, oferecida em turnos diferentes dos previstos em edital do processo seletivo do curso ou entre períodos letivos regulares, observadas as mesmas exigências de carga horária, frequência e aproveitamento da ofertada em períodos letivos regulares.

### 3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão matricular-se nos Componentes Curriculares os discentes regularmente matriculados no curso Superior de Licenciatura em Computação do *Campus* Porto Nacional, que atendam aos pré-requisitos das disciplinas previstos no PPC do curso.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Estarão abertas as inscrições somente para as unidades curriculares que constam no item 5.2.

4.2 A inscrição será realizada em formulário próprio, na Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Computação *Campus* Porto Nacional – IFTO, observado o horário de atendimento do respectivo setor, no período de **09/09 a 12/09/2019**, conforme o ANEXO II "REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM COMPONENTE CURRICULAR ISOLADO"

### 5. DA UNIDADE CURRICULAR

5.1 A ementa e a carga horária da unidade curricular obrigatória ofertada neste período especial segue a mesma do período letivo normal.

5.2 As unidades curriculares ofertadas estão descritas no quadro a seguir:

Unidade Curricular	Professor	Carga-horária
Programação Estruturada e Estrutura de Dados	Arnaldo Coelho Teixeira Junior	65
Sistemas Operacionais	Arnaldo Coelho Teixeira Junior	50
Banco de Dados	Arnaldo Coelho Teixeira Junior	50

### 6. DO CALENDÁRIO DAS AULAS

6.1 O calendário e horário das aulas estão disponíveis no Anexo I.

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do discente com as condições expostas neste Edital.

7.2 A turma será aberta mediante a inscrição de alunos na disciplina.

7.3 Os discentes que se inscreverem em alguma das unidades curriculares deste edital estarão sujeitos a todas as regras e normas da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Superiores do IFTO e demais regulamentações pertinentes.

7.4 Casos não previstos neste edital serão julgados pelo docente da unidade curricular, Coordenadores dos Cursos Superiores e pela Gerência de Ensino.

7.5 O **resultado** será divulgado até o dia **13/09/2019**.

**Edilson Leite de Sousa**  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-Geral**, em 06/09/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0783904** e o código CRC **CF0AE22B**.

**ANEXOS AO EDITAL N.º 30/2019/PNA/REI/IFTO**

**ANEXO I**  
**CALENDÁRIO**

DISCIPLINAS:

BD - Banco de Dados

SO - Sistemas Operacionais

PEED - Programação Estruturada e Estrutura de Dados

Setembro - 2019							EVENTO
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	*16	*17	*18	***19 BD	***20 SO	21	
22	*23	24	*25	***26 BD	***27 SO	***28 PEED	
29	30						

\* Dias disponíveis para execução das atividades.

\*\*\* Dias com 8 aulas nos períodos Matutino e Vespertino.

**Outubro - 2019****EVENTO**

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		*1	***2 PEED	***3 BD	***4 SO	5
6	*7	*8	*9	***10 BD	***11 SO	12
13	*14	15	***16 PEED	***17 BD	***18 SO	19
20	*21	*22	*23	***24 BD	***25 SO	***26 PEED
27	28	*29	***30 PEED	***31 BD		

\* Dias disponíveis para execução das atividades.

\*\*\* Dias com 8 aulas nos períodos Matutino e Vespertino.

**Novembro - 2019****EVENTO**

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					***1 SO	2
3	*4	*5	***6 PEED	***7 BD	***8 SO	9
10	*11	*12	*13	*14	15	***16 PEED
17	*18	*19	*20	*21	*22	23
24	*25	*26	*27	*28	*29	***30 PEED

\* Dias disponíveis para execução das atividades.

\*\*\* Dias com 8 aulas nos períodos Matutino e Vespertino.

Dezembro- 2019							EVENTO
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
1	*2	*3	*4	*5	*6		***7 PEED
8	*9	*10	*11	*12	*13		***14 PEED
15	*16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30						

\* Dias disponíveis para execução das atividades.

\*\*\*Dias com 8 aulas nos períodos Matutino e Vespertino.

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM COMPONENTE CURRICULAR ISOLADO: PROGRAMAÇÃO ESTRUTURADA E ESTRUTURA DE DADOS

Aluno: \_\_\_\_\_, vem requerer a inscrição para o componente curricular isolado junto a Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Computação. Estando ciente que só será feita a matrícula se completar o número mínimo de alunos para formar a turma.

#### DADOS DO ALUNO

Curso: Licenciatura em Computação Ano de Ingresso: \_\_\_\_\_

Turno: NOTURNO Matrícula: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: Programação Estruturada e Estrutura de Dados

Porto Nacional, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura:

Para uso da CORES: Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.

---

Coordenação de Licenciatura em Computação

---

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O COMPONENTE CURRICULAR ISOLADO:  
PROGRAMAÇÃO ESTRUTURADA E ESTRUTURA DE DADOS

Nome:

Matrícula:

Curso: LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO Turno: NOTURNO Período:

A matrícula será efetivada caso tenha formado a turma.

Formulário recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.

---

***Rafael Miranda Correia***

*Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Computação*

*Portaria nº 109/2016/IFTO/ Campus Porto Nacional*



Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé  
Setor - Jardim América  
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO  
(63) 3363-9700  
www.ifto.edu.br - portonacional@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23337.020395/2019-89

SEI nº 0783904